

Fundos assessorados pela Vanguard

Política de votação por procuração em empresas da carteira no Brasil

Em vigor a partir de fevereiro de 2024



Índice

Introdução	3
Pilar 1: Composição do conselho e vigência	4
Pilar 2: Supervisão de estratégia e risco por parte do conselho	9
Pilar 3: Pagamento de executivos (remuneração)	11
Pilar 4: Direitos de acionistas	13

Introdução

As informações a seguir, organizadas segundo os quatro pilares de governança corporativa da Gestão de investimentos da Vanguard, representam a política de votação adotada pelo Conselho de administradores dos Fundos Assessorados pela Vanguard (os "Conselhos dos fundos") e descrevem o posicionamento geral dos fundos em relação às declarações de procuração que podem ser submetidas para votação dos acionistas em empresas sediadas no Brasil.¹

É importante observar que as propostas, frequentemente, exigem uma análise de fatos e circunstâncias baseada em um conjunto amplo de fatores. As propostas são votadas caso a caso, sob a supervisão do Comitê de superintendência de gestão de investimentos e a orientação do Conselho dos fundos relevante. As empresas devem obedecer a legislação local relevante e as regulamentações do mercado em que estão registradas, bem como seguir quaisquer códigos e práticas recomendadas de governança corporativa locais aplicáveis.

Esses códigos locais de governança corporativa compõem a base das diretrizes dos fundos específicas ao país. No entanto, eles poderão ser diferentes das práticas recomendadas de governança e, em algumas situações, exigir um nível superior de tais práticas.

A divulgação pública relevante em tempo hábil é essencial para a implementação de nossas políticas de votação. Os fundos só poderão levar certas informações em consideração ao tomar decisões relacionadas a votações se elas tiverem sido divulgadas publicamente em tempo hábil anteriormente aos prazos de votação por procuração. Como tal, em geral, os fundos não apoiam propostas para as quais a divulgação tenha sido insuficiente para permitir uma votação embasada.

As políticas a seguir se aplicam ao longo de um período prolongado; dessa maneira, caso o conselho de uma empresa não responda aos resultados de votações sobre determinados assuntos, um fundo poderá suspender seu apoio em relação a esses e a outros assuntos no futuro. Independentemente de as propostas serem enviadas pela administração da empresa ou por outros acionistas, elas serão submetidas à votação de acordo com estas políticas e conforme determinado para atender, da melhor maneira, aos interesses de cada fundo, em alinhamento com o objetivo de investimento.

¹ O Programa de Gestão de Investimentos da Vanguard é responsável pela votação por procuração e pela interação em nome dos portfólios Quantitative e Index Equity, que são assessorados pela Vanguard (em conjunto, "Fundos Assessorados pela Vanguard"). A gestão dos portfólios da Vanguard que são gerenciados externamente é feita por empresas terceirizadas não afiliadas de consultoria de investimentos, e a votação por procuração e a interação com esses portfólios são conduzidas por seus respectivos consultores. Portanto, ao longo deste documento, "nós" e "os fundos" são usados como referência ao Programa de Gestão de Investimentos da Vanguard e aos Fundos Assessorados pela Vanguard, respectivamente.

Pilar 1: Composição do conselho e vigência

Com o objetivo de maximizar o retorno de longo prazo de seu investimento em cada empresa, os fundos buscam garantir que os indivíduos que atuam como diretores do conselho para representar os interesses de todos os acionistas sejam apropriadamente independentes, experientes, comprometidos, capazes e diversos. A diversidade de pensamento, origem e experiência, bem como de características pessoais (como gênero, raça, etnia e idade), contribui significativamente para a capacidade de um conselho atuar como defensor eficaz e comprometido dos interesses dos acionistas.

A fim de representar da maneira apropriada os interesses dos acionistas na supervisão da administração das empresas, pelo menos metade dos diretores de uma empresa Novo Mercado ou Nível 2 deve ser independente, e, pelo menos um terço ou dois diretores (a alternativa que representar o número mais alto de diretores) de uma empresa Nível 1 ou tradicional, devem ser independentes. Embora os fundos geralmente se baseiem na listagem da bolsa de valores relevante ou nos requisitos regulamentares para estabelecer a independência de um diretor, pode haver casos (como situações envolvendo ex-CEOs) nos quais diretores "tecnicamente independentes" não sejam considerados como tal depois que interações e/ou pesquisas forem conduzidas.²

Conforme detalhado abaixo, se a composição de um conselho não estiver de acordo com esses padrões de independência, um fundo não poderá apoiar (a) os nomeados não independentes no conselho/comitê e (b) os membros do comitê de nomeação/governança incluídos na chapa.

Independência do conselho

Define-se independência de acordo com as regulamentações e os padrões de práticas recomendadas locais. Um fundo geralmente respeitará essas normas na avaliação da independência do diretor (incluindo a determinação positiva do conselho em relação à independência de um diretor segundo essas normas). A exceção a essa regra é que ex-CEOs nunca serão considerados independentes, a menos que tenham mantido um cargo de CEO interino por menos de 18 meses.

Um CEO "interino" que permaneceu no cargo temporariamente por menos de 18 meses será considerado independente três anos após deixar a posição.

O nível de independência do conselho em empresas brasileiras dependerá do segmento de listagem da companhia. Para empresas de Novo Mercado e Nível 2, um fundo geralmente votará contra os membros não independentes do conselho ou contra o grupo de diretores proposto (se a eleição for em grupo) caso o conselho pós-eleição não seja formado por, pelo menos, metade de diretores independentes.

No que diz respeito a empresas tradicionais e de Nível 1, um fundo geralmente votará contra diretores ou um grupo de diretores não independentes (se a eleição for em grupo) caso o conselho pós-eleição não seja formado por, no mínimo, um terço ou dois diretores considerados independentes.

Os fundos esperam que conselhos de empresas não controladas e dispersas avancem na meta de ter um conselho majoritariamente independente, em conformidade com padrões globais de práticas recomendadas, ou, pelo menos, que mantenham um nível de independência do conselho que seja proporcional e representativo da estrutura de propriedade da empresa.

Um fundo geralmente votará contra diretores ou um grupo de diretores proposto (se a eleição for em grupo) cujos nomes e biografias não tenham sido divulgados de maneira satisfatória ao público antes da assembleia geral da empresa.

² Por exemplo, os fundos geralmente consideram ex-CEOs da empresa, exceto aqueles que possam ter atuado como tal em cargo interino durante menos de 18 meses, como membros permanentemente não independentes do conselho da empresa. Além disso, CEOs que atuam nos conselhos uns dos outros (as chamadas diretorias interligadas) também podem ser considerados não independentes.

Independência de comitês importantes

Em geral, os fundos esperam que "comitês importantes" (definidos como os comitês fiscal, de remuneração e de nomeação ou seus equivalentes) sejam compostos por diretores independentes. Os fundos esperam que as empresas mantenham comitês importantes totalmente independentes nas regiões onde a prática de mercado e/ou o código local de governança corporativa exijam essa composição. A legislação brasileira atualmente não exige que esses comitês sejam separados e independentes. Logo, os fundos avaliarão as questões de votação relacionadas à independência de comitês importantes conforme o caso.

Eleição de nomeados minoritários (eleição separada)³

Considerando a independência, origem, experiência e diversidade que o nomeado agregará ao conselho, um fundo geralmente votará em um nomeado minoritário para o conselho e em um nomeado minoritário para o conselho fiscal, este submetido a uma eleição separada, contanto que haja a divulgação pública em tempo hábil do nome e da biografia desse nomeado e não haja outras questões em relação ao nomeado proposto.

Estabelecimento do conselho fiscal e nomeação de auditores legais internos

Um fundo geralmente votará em uma proposta para estabelecer um conselho fiscal, desde que haja divulgação pública em tempo hábil dos candidatos, incluindo nomes e biografias. Além disso, um fundo geralmente votará na nomeação ou reeleição de membros do conselho fiscal, contanto que:

- ocorra a divulgação em tempo hábil;
- não haja considerações graves em relação a relatórios legais, procedimentos de auditoria ou auditores legais;
- os auditores não tenham atuado anteriormente em um cargo executivo nem sido vinculados à empresa; e
- no caso de empresas não controladas, haja, no mínimo, um membro independente.

Assiduidade do diretor

Um fundo poderá votar contra diretores que compareceram a menos de 75% das reuniões do conselho ou comitê (no total) no ano anterior, a não ser que circunstâncias atenuantes aceitáveis sejam declaradas ou os diretores atuem no conselho a menos de um ano.

Competência e compromisso do diretor

As responsabilidades dos diretores são complexas e extensas. Portanto, os fundos buscam entender se o número de funções de diretoria mantidas por um diretor faz com que seja desafiador dedicar a atenção e o tempo necessários para cumprir satisfatoriamente com suas responsabilidades em cada empresa (às vezes, o termo "overboarding" é usado para se referir ao excesso de funções de diretoria). Embora nenhum conselho seja igual a outro, e a dedicação de tempo possa variar, os fundos acreditam que é apropriado limitar o número de funções de diretoria mantidas por diretores individuais, desde que não haja evidências convincentes do contrário. A votação de cada fundo nas eleições da diretoria será feita caso a caso, quando o número de funções de diretoria aceitas por um diretor comprometer sua dedicação e o tempo necessário para cumprir de maneira satisfatória com as responsabilidades da diretoria nas empresas.

3 O artigo 141 da lei corporativa brasileira garante o direito a acionistas minoritários detentores de ações ordinárias e a acionistas preferenciais que nomeiem um membro cada um para o conselho em uma eleição separada na qual o acionista majoritário não pode votar. Acionistas minoritários detentores de ações ordinárias que forem proprietários de um percentual de 0,5% e 2,5% da empresa podem nomear diretores; esses nomeados devem receber, pelo menos, 15% do número de votos para que sejam eleitos para o conselho.

Os fundos esperam que as empresas da carteira adotem boas práticas de governança quanto às obrigações de diretor, incluindo a adoção de uma política para excesso de funções de diretoria (overboarding) e a divulgação da supervisão do conselho em relação à implementação dessa política. Tal divulgação deve incluir, no mínimo, uma discussão sobre o que é uma política empresarial (por exemplo, quais limites estão em vigor) e, se um nomeado para diretor entrar em conflito com a política, quaisquer considerações e justificativas para sua nomeação. Além disso, é uma boa prática incluir a divulgação de como o conselho desenvolveu a política e com que frequência ela é revisada, para garantir que permaneça apropriada.

Composição do conselho

Os fundos esperam que os conselhos sejam "adequados ao propósito", refletindo a diversidade apropriada de habilidades, experiência, perspectiva e características pessoais (como gênero, idade, raça e etnia), resultando em uma diversidade cognitiva que permita a condução de uma supervisão eficaz e independente em nome de todos os acionistas. Os fundos acreditam que a combinação adequada de habilidades, experiência e características é diferente para cada conselho e deve refletir conhecimentos relacionados aos riscos estratégicos e materiais da empresa de diversos pontos de vista estratégicos.

Os fundos esperam que as empresas divulguem suas perspectivas sobre a composição e estrutura adequadas para elas e sobre como esses elementos apoiam sua estratégia, seu desempenho de longo prazo e os rendimentos dos acionistas. A divulgação a respeito da evolução da composição do conselho com o passar do tempo permite que os acionistas entendam melhor de que forma o conselho está preparado para atuar defendendo, com eficácia e envolvimento, os interesses dos acionistas.

Os fundos esperam que sejam divulgadas informações sobre a permanência, as habilidades e a experiência no nível da diretoria (às vezes, usa-se o termo "matriz de habilidades"). Para isso, um fundo poderá apoiar solicitações de divulgação da abordagem da empresa quanto à composição do conselho, incluindo no que diz respeito à diversidade do conselho.

Para avaliar a composição do conselho em relação a esta política, os fatores a serem considerados pelos fundos incluem regulamentações e práticas de mercado aplicáveis, além de contexto adicional específico à empresa.

- Os conselhos devem refletir diversidade em relação aos atributos, incluindo permanência, habilidades e experiência.
- Um conselho também deve representar minimamente a diversidade de características pessoais, incluindo, pelo menos, diversidade de gênero, raça e etnia no conselho.
- Os conselhos devem tomar medidas para refletir uma composição do conselho que seja adequadamente representativa em relação a seus mercados e às necessidades de suas estratégias de longo prazo.
- A divulgação das características individuais dos diretores (como raça e etnia) deve ser feita por meio de autodeclaração e pode ser feita em nível agregado ou em nível de diretor individual. Os fundos esperam que seja feita a divulgação das habilidades e da experiência no nível da diretoria.
- As empresas devem divulgar informações a respeito de seu processo de avaliação da composição e eficácia de seu conselho regularmente, sobre a identificação de lacunas e oportunidades a serem abordadas por meio de iniciativas de reciclagem e evolução e sobre um processo robusto de nomeação (e renomeação) para garantir a combinação certa de habilidades, experiência, perspectiva e características pessoais para o futuro.

Na ausência de um motivo convincente, um fundo votará, caso a caso, para escolher alguém para a presidência do comitê de nomeação (ou qualquer outro diretor relevante) de uma empresa caso o conselho de tal empresa não esteja tomando medidas para chegar a uma composição de conselho que seja adequadamente representativa de acordo com as normas de mercado, os padrões regulatórios locais ou de listagem e as necessidades de longo prazo da empresa.

Processo de escalonamento: Responsabilidade do diretor e comitê

Os diretores geralmente são nomeados pelos conselhos e eleitos pelos acionistas para representar seus interesses. Embora um fundo possa, em geral, apoiar os nomeados do conselho para a diretoria, se houver algum caso no qual o conselho deixou de responder a ações aprovadas pela maioria dos acionistas, tomou medidas unilaterais contra os interesses dos acionistas ou, do ponto de vista do fundo, falhou em seu papel de supervisão, o fundo poderá suspender seu apoio aos diretores considerados responsáveis (geralmente com base em suas responsabilidades funcionais ou no nível do comitê).

Eleições para diretor contestadas

Um fundo votará nos nomeados dos acionistas, caso a caso, quando as eleições para diretor forem contestadas. A análise de contestações por procuração concentra-se em três áreas principais:

- *O contexto econômico e estratégico para mudança na empresa em questão*
 - Como foi o desempenho da empresa em relação a empresas semelhantes?
 - A supervisão que o conselho atual fez da estratégia ou execução da empresa foi insatisfatória?
 - O foco da dissidência é fortalecer a estratégia de longo prazo da empresa e os rendimentos de acionistas?
- *A qualidade da governança da empresa*
 - O conselho mantém um diálogo produtivo com a dissidência?
 - Há evidência de práticas de governança efetivas e favoráveis aos acionistas na empresa?
 - O conselho interagiu ativamente com acionistas no passado?
- *A qualidade das indicações da dissidência e da empresa para o conselho*
 - Há questões a respeito da independência, do envolvimento ou da eficácia do conselho em exercício?
 - O conselho apresentou processos de fiscalização sólidos com foco nos interesses de longo prazo de acionistas?
 - Os diretores propostos pela dissidência (seja um grupo inteiro ou um subgrupo) são adequados para atender às necessidades da empresa? É uma alternativa superior ao conselho atual?

Dispensa e demissão de diretores e/ou administração

Um fundo votará, caso a caso, em propostas para dissolver o conselho e/ou dispensar diretores, levando em consideração:

- se a empresa apresentou uma justificativa convincente para a solicitação; e
- se os níveis gerais de independência do novo conselho proposto estão alinhados com nossas diretrizes.

Em geral, um fundo votará em propostas para demitir o conselho, diretores e/ou a administração na ausência de questões relacionadas a uma falta de fiscalização, ações judiciais ou outros problemas críticos de governança, ou de informações sobre controvérsias graves em relação ao cumprimento dos deveres fiduciários pelo conselho.

Responsabilização do diretor

Um fundo votará, caso a caso, em propostas da administração para limitar a responsabilização de diretores e/ou ampliar as cláusulas de indenização. Um fundo votará em propostas para indenizar diretores por violação do dever fiduciário de diligência, contanto que seja determinado que o diretor agiu de boa-fé.

Um fundo votará contra propostas para indenizar diretores por atividade que envolva violação intencional dos deveres fiduciários ou outra atividade criminosa e votará contra propostas para indenizar auditores externos.

Estrutura do conselho

- *Tamanho do conselho.* Um fundo geralmente votará em propostas para determinar o tamanho do conselho, desde que o número máximo não seja superior a 11.
- *Sigilo.* Um fundo geralmente votará contra propostas que atribuiriam caráter secreto ao conselho.
- *Idade para aposentadoria mandatória.* Um fundo geralmente votará contra propostas que imporiam uma idade para a aposentadoria mandatória de diretores.
- *Disputa por controle.* Um fundo geralmente votará contra propostas que alterariam a estrutura ou o tamanho do conselho no contexto de uma disputa por controle.
- *Mandato do conselho.* Um fundo geralmente votará contra propostas para aumentar o mandato do conselho.

Pilar 2: Supervisão de estratégia e risco por parte do conselho

Os conselhos são responsáveis pela fiscalização e governança efetivas dos riscos mais relevantes e tangíveis e pelo controle da estratégia de longo prazo de sua empresa. Os conselhos devem adotar uma abordagem minuciosa, integrada e atenciosa na identificação, quantificação, mitigação e divulgação de riscos com potencial para afetar o valor ao acionista no decorrer do tempo. Os conselhos devem informar aos acionistas a abordagem para o monitoramento de riscos no curso normal dos negócios.

Estruturas de capital

- *Dividendos.* Um fundo geralmente votará em propostas para autorizar dividendo, contanto que uma opção em dinheiro seja permitida, a menos que se tenha determinado que essa opção não atende aos interesses de acionistas.
- *Período fiscal.* Um fundo geralmente votará em alterações no período fiscal de uma empresa, desde que elas não adiem deliberadamente a assembleia anual.
- *Alocação do lucro.* Um fundo geralmente votará para aprovar a alocação do lucro, contanto que o pagamento seja razoável e a porcentagem de pagamento de dividendo seja pelo menos 30% do lucro líquido ajustado.
- *Limite de transparência para a titularidade das ações.* Um fundo geralmente votará contra a redução do limite de transparência na titularidade das ações para menos de 5%, exceto se uma razão adequada for apresentada para justificar o limite menor.
- *Redução de capital/cancelamento de ações.* Um fundo geralmente votará em propostas para reduzir o capital de ações em circulação ou cancelar as ações em tesouraria, desde que os termos sejam do melhor interesse de acionistas.
- *Ação preferencial.* Um fundo votará, caso a caso, em propostas para criar, modificar ou emitir ações preferenciais, atentando ao motivo da emissão, ao perfil de propriedade da empresa, a qualquer abuso passado na emissão de ações e à abordagem geral da empresa em relação aos direitos de acionistas.
- *Solicitações de emissão de ações.*
 - Um fundo geralmente votará em solicitações de emissão de ações com direitos de preferência para até 100% do capital emitido no momento.
 - Um fundo geralmente votará em solicitações de emissão de ações sem direitos de preferência para até 20% do capital emitido no momento.

Auditores independentes

Nomeação e honorários do auditor. Um fundo geralmente votará contra a nomeação de um auditor e a definição de seus honorários nos casos em que o nome proposto não tiver sido publicado, houver sérias questões processuais e/ou o auditor externo for considerado um afiliado por já ter atuado em um cargo executivo na empresa.

Resultados financeiros e relatórios legais. Um fundo geralmente votará na aprovação de resultados financeiros e relatórios legais, a menos que haja questões relacionadas às contas apresentadas ou aos procedimentos de auditoria, que o auditor externo não expresse juízo ou um parecer qualificado para as demonstrações financeiras ou que a empresa não responda às dúvidas de acionistas sobre informações que devem estar divulgadas. Um fundo considerará votar contra a aprovação de resultados financeiros e relatórios legais se houver informações confiáveis sobre controvérsias graves em relação ao conselho estar cumprindo seus deveres fiduciários.

Incorporações, aquisições e transações financeiras

Os fundos procuram avaliar a probabilidade de uma transação preservar ou criar valor de longo prazo para os acionistas. Um fundo votará, caso a caso, em todas as incorporações, aquisições e transações financeiras com base em uma avaliação centrada na governança e concentrada em quatro áreas principais:

- Avaliação
- Lógica estratégica
- Supervisão do processo de transação por parte do conselho
- Perfil de governança da entidade remanescente

Ao avaliar a supervisão do conselho, o fundo considerará independência, possíveis conflitos de interesse e incentivos da administração.

Propostas ambientais/sociais

Um fundo votará, caso a caso, em todas as propostas de acionistas, incluindo propostas com foco em questões ambientais e sociais, como pedidos de transparência, definição de objetivos ou metas e adoção de políticas e práticas.

A divulgação clara, comparável, consistente e minuciosa permite que os acionistas compreendam a força da supervisão de risco realizada por um conselho. Dado que a divulgação de sustentabilidade é um assunto complexo que está em evolução, a análise de um fundo a respeito de propostas relacionadas visa alcançar um equilíbrio entre evitar tendências impositivas e oferecer uma perspectiva de longo prazo.

Cada proposta será avaliada pelos próprios méritos, com atenção especial à redação da proposta, e no contexto de que o conselho de uma empresa tem a responsabilidade final de supervisionar de maneira efetiva e contínua a estratégia. Isso inclui oportunidades e riscos de sustentabilidade específicos ao setor e à empresa que tenham uma relação comprovável com o valor em longo prazo para os acionistas.

Um fundo poderá apoiar propostas de acionistas que:

- preencham uma lacuna na transparência atual da empresa em relação às normas de mercado;
- reflitam uma abordagem centrada em materialidade específica ao setor; e
- não sejam excessivamente impositivas quanto a cronograma, custo ou outros pontos.

Pilar 3: Pagamento de executivos (remuneração)

Políticas de remuneração associadas ao desempenho relativo no longo prazo são elementos essenciais do rendimento de longo prazo sustentável para os investidores de uma empresa. A divulgação eficaz das práticas de remuneração e o alinhamento delas com o desempenho da empresa e os respectivos resultados é crucial para dar aos acionistas confiança na relação entre incentivos e recompensas e na valorização em longo prazo.

Pagamento de executivos

Como normas e práticas variam conforme o tipo de setor, o porte da empresa, o tempo de existência da empresa e a localização geográfica, as diretrizes a seguir visam representar preferências para a remuneração de executivos e não são um instrumento universal.

As considerações de um fundo ao avaliar o pagamento de executivos se dividem em três categorias gerais:

- *Alinhamento entre salário e desempenho.* Os fundos esperam ver evidências de um alinhamento claro entre os salários que estão sendo pagos e o desempenho da empresa. Isso é avaliado por meio do alinhamento entre metas de incentivo e estratégia corporativa e da análise do total de rendimentos dos acionistas em três anos e dos pagamentos realizados durante o mesmo período em comparação com um conjunto de empresas semelhantes relevantes. Se houver questionamentos sobre o alinhamento entre salários e desempenho, um fundo poderá votar contra uma proposta relacionada a pagamentos.
- *Estrutura do plano de remuneração.* As estruturas dos planos devem estar alinhadas à estratégia de longo prazo declarada pela empresa e apoiar o alinhamento entre salários e desempenho. Caso um plano tenha problemas estruturais que os fundos determinarem que levaram ou poderiam, no futuro, levar a um desalinhamento entre salários e desempenho, um fundo poderá votar contra uma proposta relacionada a pagamentos. No caso de uma estrutura de remuneração atípica para o mercado em que a empresa atua, os fundos esperam que haja divulgação específica demonstrando como tal estrutura apoia a criação de valor em longo prazo para os acionistas.
- *Governança de planos de remuneração.* Os fundos esperam que os conselhos tenham uma estratégia e filosofia claras no que diz respeito ao pagamento de executivos, que tenham processos robustos para promover a avaliação e evolução dos planos de remuneração de executivos e que implementem planos de remuneração de executivos que respondam ao feedback dos acionistas ao longo do tempo. Os fundos também esperam que os conselhos comuniquem essas questões por meio de divulgações corporativas. Nos casos em que propostas relacionadas a pagamentos recebem pouco apoio de maneira consistente, os fundos esperam que os conselhos demonstrem receptividade às preocupações dos acionistas.

Normalmente, um fundo votará, caso a caso, em todas as propostas de remuneração e provavelmente apoiará aquelas que aumentam o valor de longo prazo para os acionistas. Ele também poderá votar em propostas de remuneração que reflitam melhorias em práticas, mas que não estejam em perfeita consonância com todas estas diretrizes, se as propostas claramente tiverem interesse no valor de longo prazo para os acionistas.

Um fundo geralmente votará contra propostas de remuneração quando as informações sobre a política de remuneração da empresa não forem divulgadas aos acionistas. Os fundos esperam que as empresas revelem consistentemente uma política de remuneração geral para executivos que contemple uma narrativa sólida e avaliações coesas dos pacotes de pagamento de executivos, incluindo um resumo da ponderação, estrutura e alinhamento de desempenho para todos os planos de incentivo relevantes.

Planos de remuneração com ações

Um fundo votará, caso a caso, em planos de remuneração com ações para funcionários. A avaliação de um plano ou de uma proposta ocorrerá no contexto de vários fatores, para determinar se as perspectivas dos funcionários e as de outros acionistas da empresa estão balanceadas. Em geral, um fundo votará contra a aprovação de planos que:

- não tenham um ciclo de aquisição mínimo de três anos;
- permitam que diretores aptos a receber opções ou ações dentro do programa estejam envolvidos na administração do plano;
- permitam a emissão de opções com desconto no valor de mercado justo enquanto a empresa falhou em divulgar um preço de emissão ou fórmula de precificação; ou
- resultem em possível diluição que exceda 5% do capital emitido para uma empresa consolidada e 10% do capital emitido para uma empresa em crescimento.

Remuneração de diretores não executivos

Um fundo geralmente votará contra um plano que autorize diretores não executivos a receber uma cota significativa de incentivos com ações que seja comparável à de diretores executivos.

Em geral, um fundo votará caso a caso, considerando se há salvaguardas adequadas para garantir que beneficiários não participem da administração do plano e considerando o tipo de outorga (ou seja, com base em tempo, em desempenho ou em vez de dinheiro) concedido pelo plano.

Pilar 4: Direitos de acionistas

Os fundos acreditam que, em uma governança corporativa eficaz, os acionistas devem ter a capacidade, de modo proporcional à sua propriedade econômica das ações da empresa, de implementar e aprovar mudanças nas práticas de governança corporativa e na composição do conselho. Os fundos esperam que as empresas adotem práticas de governança que apoiem atuações no conselho e na administração alinhadas aos interesses dos acionistas que representam. Tais práticas de governança protegem e apoiam direitos fundamentais dos acionistas. Propostas sobre vários dentre os assuntos a seguir poderão ser enviadas pela administração da empresa ou pelos acionistas; de modo geral, um fundo poderá apoiar propostas, independentemente do proponente, que buscam a aprovação de estruturas de governança que protegem os direitos dos acionistas (e se opor às que não fazem isso), conforme descrito abaixo.

Estrutura de ação de classe dupla

Um fundo geralmente votará contra uma proposta para aumentar a porcentagem de ações preferenciais em circulação entre acionistas.

Ações de ouro

As ações de ouro (golden shares) concedem a um acionista o poder de vetar alterações no contrato social de uma empresa. Um fundo votará contra uma proposta para alocar ações de ouro a acionistas específicos.

Assembleia geral extraordinária

Um fundo votará em uma proposta que conceda aos acionistas o direito de convocar uma assembleia geral extraordinária com uma cláusula de 5%.

Reincorporação

Um fundo votará, caso a caso, em propostas da administração sobre a reincorporação a outro país e/ou propostas para alterar a listagem primária de uma empresa.

Um fundo considerará os motivos da relocação, incluindo a história, a estratégia e a base de acionistas da empresa, junto com qualquer diferença na regulamentação, na governança e nos direitos de acionistas.

Alterações no estatuto social

Um fundo geralmente votará em alterações pontuais que incluam atualizações e correções gerais ou administrativas. Durante a avaliação de todas as outras alterações no estatuto social, o seguinte será considerado:

- Qualquer mudança no direito societário e/ou nas regras de listagem que possa exigir uma alteração no estatuto social;
- Se as alterações poderão resultar em estruturas e/ou processos de governança corporativa que não sejam práticas recomendadas ou que sejam um retrocesso ao que a empresa já faz (atentando a qualquer explicação que a empresa deu para a mudança); e/ou
- Se as alterações são desfavoráveis aos direitos de acionistas de modo geral.

Mudança da razão social da empresa

Um fundo votará em propostas para mudar a razão social, a menos que evidências mostrem o impacto negativo da mudança no valor para os acionistas.

Disposições para impedir a aquisição do controle

Um fundo geralmente votará contra propostas para impedir a aquisição do controle, a menos que estejam estruturadas de uma maneira que dê aos acionistas a decisão final a respeito de uma proposta.

Para empresas listadas no segmento Novo Mercado, um fundo votará em disposições de oferta mandatórias com propriedade de 30% ou mais e votará em regras de precificação aceitáveis.

Regras e procedimentos para assembleias de acionistas

Requisitos de quórum. Um fundo geralmente votará contra propostas que diminuam os requisitos de quórum das assembleias de acionistas para menos de uma maioria das ações em circulação, a não ser que haja argumentos contundentes para apoiar essa diminuição.

Outros assuntos que possam surgir antes da assembleia. Um fundo geralmente votará contra propostas para aprovar "outros assuntos que possam surgir antes da assembleia".

Adiamento de assembleia para angariar mais votos. Em geral, um fundo votará no adiamento se apoiar a proposta em questão e contra o adiamento se não apoiar a proposta.

"Pacote" de propostas. Um fundo votará, caso a caso, em todos os pacotes de propostas da administração.

Mudança de data, hora ou local da assembleia geral anual. Um fundo geralmente votará em propostas da administração para alterar a data, a hora ou o local da assembleia anual se as mudanças sugeridas forem razoáveis.

Assembleias virtuais/híbridas. Um fundo geralmente apoiará propostas que busquem realizar assembleias "híbridas" (nas quais acionistas podem comparecer pessoalmente a uma assembleia física da empresa ou optar por participar on-line). Um fundo poderá votar em propostas para realizar assembleias "totalmente virtuais" (apenas com participação on-line, sem uma assembleia física correspondente). As assembleias virtuais não devem limitar os direitos de acionistas; por exemplo, ao restringir a capacidade de acionistas de fazerem perguntas.

Um fundo considerará o apoio se:

- os procedimentos e requisitos da assembleia forem informados com antecedência;
- um processo formal estiver em vigor para permitir que acionistas enviem perguntas ao conselho;
- for disponibilizado vídeo em tempo real, e os participantes puderem ligar para a assembleia ou enviar uma mensagem pré-gravada; e
- os direitos de acionistas não forem limitados sem justificativa.

Vanguard[®]

© 2024 The Vanguard Group, Inc.
Todos os direitos reservados.

3308243 002023